



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

APRESENTAÇÃO. RECOMENDAÇÃO Nº 7 / 2023 - Comissão Eleitoral Central 2023 (GRUPO DE TRABALHO)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 30 de agosto de 2023.

ORIENTAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 07/2023 ? CEC/IFC

**CREDENCIAMENTO, QUANTITATIVO E ORGANIZAÇÃO DE FISCAIS PARA ATUAR JUNTO ÀS
MESAS RECEPTORAS E MESAS APURADORAS**

A Comissão Eleitoral Central (CEC), designada por meio da Resolução *Ad Referendum* nº 01/2023, de 15 de junho de 2023, referendada pela Resolução nº 11/2023 - CONSUPER, de 26 de junho de 2023, alterada pela Resolução *Ad referendum* nº 03/2023, de 22/08/2023, considerando:

- I - As atribuições estabelecidas pelo Edital nº 01/2023, Artigo 6, inciso XXI, de decidir sobre casos omissos;
- II - As atribuições estabelecidas pelo Edital nº 01/2023, Artigo 6, inciso XV, de fazer cumprir rigorosa fiscalização do pleito eleitoral, seguindo as normas contidas no Edital e garantir a lisura do processo;
- III - As atribuições estabelecidas pelo Edital nº 01/2023, Artigo 6, inciso XVII, de dirimir quaisquer dúvidas de interesse dos candidatos e eleitores quanto à interpretação dos critérios da consulta;
- IV - A competência estabelecida no Art. 97 do Edital nº 01/2023, de expedir orientações complementares a este Edital, sempre que for necessário, dando a devida publicidade ao ato;
- V - Que o Edital nº 01/2023 - CEC/IFC e o item 4 da Orientação Complementar nº 03/2023 não preveem, explicitamente, o quantitativo de fiscais por candidato, autorizados a atuar junto à Mesa Receptora de votos;
- VI - Que alguns candidatos indicaram um número significativo de fiscais para atuarem junto às mesas receptoras e mesas apuradoras de votos;
- VII - A importância do bom andamento do processo de consulta; e
- VIII - As deliberações da CEC, na reunião realizada em 24/08/2023.

Vem a público estabelecer as seguintes orientações complementares acerca do **credenciamento, do quantitativo e da organização dos fiscais para atuarem junto às Mesas Receptoras e Mesas Apuradoras de votos, no dia 12/09/2023**, durante a votação e apuração do Processo de Consulta 2023 do Instituto Federal Catarinense, sem prejuízo de futuras orientações:

1. A indicação de fiscais pelos(as) candidatos(as) encerrou no dia 22 de agosto de 2023.
2. A formalização do credenciamento dos(as) fiscais indicados pelos(as) candidatos deverá ser realizada por meio de uma Declaração da Comissão Eleitoral Local (modelo em anexo), para os fiscais dos(as) candidatos(as) ao cargo de diretor(a)-geral, e, pela Comissão Eleitoral Central, para os fiscais dos candidatos ao cargo de reitor. A Declaração deverá ser emitida previamente ao dia da votação e encaminhada aos(às) candidatos(as) e respectivos(as) fiscais.
3. A exemplo do que consta no art. 59, § 1º do Edital nº 01/2023 - CEC/IFC, que trata dos fiscais para acompanhar a Mesa Apuradora, será autorizada a presença de somente 1 (um) fiscal por candidato(a), na sala de votação, para acompanhamento das Mesas Executoras.
4. Poderá haver revezamento entre os(as) fiscais credenciados para cada candidato na sala, durante o período de votação e apuração.
5. As Comissões Eleitorais Locais deverão providenciar identificação para os(as) fiscais credenciados no dia da votação, inclusive para fiscais dos candidatos a reitor, podendo ser crachá, adesivo, etiqueta adesiva, etc., contendo o nome do fiscal e nome do candidato que representam, conforme modelo abaixo:

Fiscal Consulta 2023 IFC FULANO DE TAL Nome do candidato que representa
--

6. Os(as) demais fiscais credenciados poderão circular nos vários espaços do campus/reitoria e se revezar no acompanhamento da Mesa Receptora e Mesa Apuradora, mantendo a presença de somente um fiscal por candidato na sala de votação/apuração.

Comissão Eleitoral Central

Resolução Ad referendum nº 01/2023, de 15/06/2023, referendada pela Resolução nº 11/2023 - Consuper, de 26/06/2023, alterada pela Resolução Ad referendum nº 03/2023, de 22/08/2023

Leandro Severino Nascimento de Oliveira

Presidente da Comissão Eleitoral Central

Joseane Evaldt Corrêa Teixeira

Secretária

(Assinado digitalmente em 30/08/2023 17:28)
JOSEANE EVALDT CORREA TEIXEIRA
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

(Assinado digitalmente em 30/08/2023 17:45)
LEANDRO SEVERINO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
AUX EM ADMINISTRACAO

Processo Associado: 23348.001531/2023-99

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**, ano: **2023**, tipo: **APRESENTAÇÃO. RECOMENDAÇÃO**, data de emissão: **30/08/2023** e o código de verificação: **94b9e81bdd**